

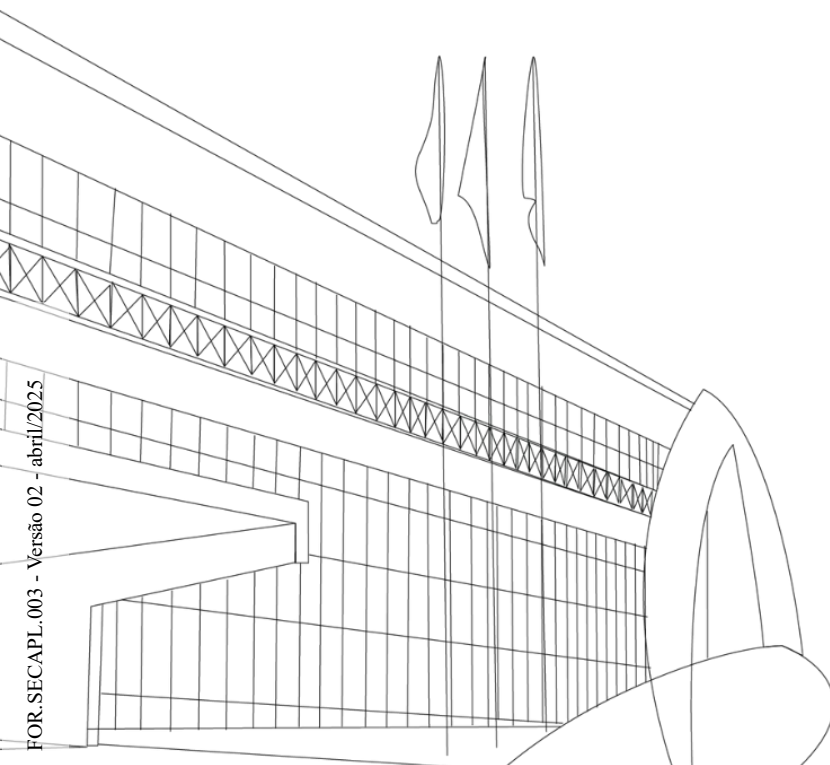
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025

AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA ATENDER
ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BELO HORIZONTE (CMBH)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

12 / 11 / 2025 A PARTIR DAS 13H30 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF



FOLHA DE APRESENTAÇÃO

Processo Administrativo

Protocolo nº: 961/2025

Quem somos nós?

CMBH

A Câmara Municipal de Belo Horizonte

Localização

Av. dos Andradas, 3.100, bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.

O que vamos contratar?

ITEM	BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Switch de rede, 8 portas RJ45, 10/100/1000 Mbps	Unidade	15
2	Ventosa simples para manuseio de piso elevado	Unidade	2
3	Leitor e gravador de CD/DVD externo, USB 3.0	Unidade	10
4	Filtro de linha, 5 tomadas, bivolt	Unidade	650
5	Nobreak senoidal, 1000W, bivolt	Unidade	24
6	Régua de tomadas horizontal para rack, 10 tomadas	Unidade	13
7	Passador de slides, controle sem fio	Unidade	5
8	Kit de segurança para desktop e periféricos (trava Kensington)	Unidade	950

ITEM	BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9	Dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS)	Unidade	40
10	Organizador de cabos em velcro, preto	Unidade	2000
11	Fita etiquetadora Brother TZ-SE4, 18mm	Unidade	3
12	Cabo de força novo padrão para IEC C15, 10A, tripolar, 1.5 metros	Unidade	10
13	Nobreak 1200 VA bivolt com, pelo menos, 6 tomadas (NBR 14136) de conexão de saída e 50 minutos de autonomia ou mais	Unidade	7
14	HD externo com 2TB de espaços de armazenamento e interface USB 3.0.	Unidade	3
15	Equipamento portátil de computação do tipo tablet, com caneta, capa protetora e acessórios	Unidade	6



Consulte a **especificação completa** dos itens no tópico 2 do Termo de Referência (TR). Havendo **divergência** entre o código do Compras e o registrado no TR, a especificação descrita no **TR** vai **prevalecer**.

Qual a modalidade e o tipo?

Pregão eletrônico, do tipo menor preço.

Qual o modo de disputa?

Aberto, com intervalo de 0,5% entre os lances.

Informações da sessão pública de abertura

Data	Horário	Referência de horário
<u>12/11/2025</u>	A partir das <u>13h30</u>	Brasília/DF
Compras  www.compras.gov.br		Código UASG 926306

Detalhes da licitação

Registro de Preços? Não.	Exclusividade ME/EPP? Sim.
Adjudicação Por item.	Cota reservada ME/EPP? Não.
Haverá garantia contratual? Não.	

Data do orçamento estimado

12 de setembro de 2025.

Dotação orçamentária

01.01.01.031.001.2001.339030-20 (MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - **para os itens 1, 3, 7 e 8.**

01.01.01.031.001.2001.339030-07 (MATERIAL DE CONSUMO – FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS) - **para o item 2.**

01.01.01.031.001.2001.339030-14 (MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO) - **para os itens 4, 6, 9 a 12.**

01.01.01.031.001.2001.449052-16 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - **para os itens 5, 13 a 15.**

Quais os documentos de habilitação?

Requisitos básicos

- Prova de constituição social

- Comprovante de inscrição e de situação no CNPJ

- Comprovante de regularidade com:
 - 1) Fazenda Pública Federal;
 - 2) Fazenda Pública Estadual;
 - 3) Fazenda Pública Municipal;
 - 4) Seguridade social;
 - 5) FGTS.

- Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho

Documentos adicionais

- Não há.

Anexos constantes no edital

- Regras para participação de cooperativas
- Termo de Referência
- Modelo para apresentação da proposta comercial
- Condições de contratação por meio de nota de empenho

Observações

Valor estimado

O **valor total estimado** para a contratação é de **R\$ 149.720,79**, cujos valores totais de cada item são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 143,83	R\$ 2.157,45
2	R\$ 32,15	R\$ 64,30
3	R\$ 149,49	R\$ 1.494,90
4	R\$ 46,66	R\$ 30.329,00
5	R\$ 1.197,60	R\$ 28.742,40
6	R\$ 107,49	R\$ 1.397,37
7	R\$ 53,99	R\$ 269,95
8	R\$ 58,17	R\$ 55.261,50
9	R\$ 39,02	R\$ 1.560,80
10	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
11	R\$ 83,29	R\$ 249,87

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 23,20	R\$ 232,00
13	R\$ 882,34	R\$ 6.176,38
14	R\$ 558,71	R\$ 1.676,13
15	R\$ 3.074,79	R\$ 18.448,74

Legislação de regência

Lei Federal nº 14.133/2021. **Portaria CMBH nº 23.000/2025.**



Observação: A Portaria CMBH nº 23.000/2025 revogou a Portaria CMBH nº 22.000/2024, de modo que eventual remissão neste edital ou em seus anexos à regulamentação revogada deve ser lida como referência à nova portaria.

Critérios de desempate (regra especial)

Caso o sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) não aplique os critérios de desempate na forma prescrita pelo item 5.11 do Edital, apenas os atos que sejam insusceptíveis de aproveitamento serão desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

Se o critério de desempate decisivo for o sorteio, o sorteio eletrônico realizado pelo sistema prevalecerá sobre o sorteio presencial previsto no item 5.11.6 deste Edital, após o esgotamento dos demais critérios de desempate.

Somente será aplicado o sorteio presencial, no modo descrito nos itens 5.11.6 e 5.11.6.1 deste Edital, quando houver falha no sistema que impeça a realização do sorteio eletrônico.

Edital

A íntegra do edital está disponível nos seguintes sites:



Portal da CMBH

<http://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>

Compras

<http://www.compras.gov.br/>

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2025.

Thiago Paes Lemes

Pregoeiro

João Carlos Teixeira da Silva

Equipe de Apoio

Pedro Paulo Martins da Fonseca

Equipe de apoio

SUMÁRIO DO CORPO DO EDITAL

1. Condições de participação
2. Cadastramento
3. Declarações a serem prestadas no sistema
4. Envio da proposta comercial
5. Abertura da sessão pública e fase de lances
6. Aceitabilidade da proposta vencedora
7. Documentos de Habilitação
8. Análise dos documentos de Habilitação
9. Reabertura da sessão
10. Recursos
11. Contratação
12. Sanções Administrativas
13. Pedido de esclarecimento e impugnação ao edital
14. Divulgação dos atos do certame
15. Disposições finais



Clique nos nomes
para ir até a seção
que você quiser!

CORPO DO EDITAL

1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Para participar desta licitação os interessados devem cumprir todas as exigências contidas neste edital e na legislação específica.

1.1.1 - Quando estiver previsto na folha de apresentação que a licitação será exclusiva para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), somente essas empresas e as equiparadas a elas poderão participar.

1.2 - Não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas:

a) que não tenham prestado as declarações necessárias, conforme previsto no subitem 3.1;

b) que se encontrem, ao tempo do certame, impossibilitadas de participar da licitação ou de celebrar contratos administrativos em decorrência de sanção que lhes foi imposta;

c) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º e no art. 14, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;

d) com objeto social incompatível com o desta licitação;

e) que o sócio majoritário tenha sido punido com a proibição de contratar com o Poder Público, nos termos dos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

1.2.1 - A participação de pessoas físicas ou jurídicas enquadradas em alguma das hipóteses previstas no subitem 1.2 pode levar à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na lei.

1.3 - Quando for permitida a participação de empresas em consórcio ou de cooperativas, as regras específicas estarão previstas em anexos chamados

"Regras para participação de empresas em consórcio" e "Regras para participação de cooperativas", respectivamente.

1.4 - A licitante que participar deste certame automaticamente aceita todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.4.1 - Não poderão constar na documentação apresentada pela licitante dados ou informações que sejam contrários às regras estabelecidas neste edital.

2 CADASTRAMENTO

2.1 - A licitante deverá se cadastrar previamente no sistema eletrônico disponível no site www.compras.gov.br para participar deste pregão.

2.2 - A licitante cadastrada no sistema é legalmente responsável pelos atos que praticar e é considerada tecnicamente capaz de realizar todas as transações necessárias para a participação no pregão.

2.2.1 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, que fica responsável por qualquer transação efetuada no seu nome, ainda que seja realizada por terceiro.

2.2.2 - A CMBH e o provedor do sistema não se responsabilizam por eventuais danos causados pelo uso indevido da senha de cada participante.

3 DECLARAÇÕES A SEREM PRESTADAS NO SISTEMA

3.1 - A licitante prestará as declarações de que:

- a) está ciente e concorda com as condições do edital e de seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;
- c) cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP para que possa participar dos certames exclusivos ou para que possa usufruir dos benefícios do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- d) não emprega menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto como aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição [da República Federativa do Brasil](#);
- e) suas propostas comerciais compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados nas normas aplicáveis;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2 - A licitante que prestar declaração falsa se sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.

3.3 - A licitante que deixar de prestar a declaração de enquadramento como ME/EPP não poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ainda que se enquadre como uma das beneficiárias.

3.3.1 - Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não se aplicam nos casos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 - Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

3.4.1 - Serão disponibilizados modelos como anexos deste edital para as declarações que não puderem ser prestadas por meio do sistema.

4 ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial inicial deverá ser cadastrada no sistema a partir da data de divulgação do presente edital até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

4.1.1 - Durante o período previsto no subitem 4.1, a licitante poderá retirar ou substituir sua proposta.

4.1.2 - A fase de cadastramento das propostas iniciais será encerrada no horário marcado para a abertura da sessão.

4.2 - A empresa deverá digitar a sua proposta em campo específico do sistema.

4.2.1 - A proposta inicial **não** poderá conter nenhum elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação da proposta e de aplicação das penalidades cabíveis.

4.3 - A proposta comercial deverá conter os preços, as especificações e, quando for o caso, a marca/modelo do objeto ofertado, e deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema.

4.4 - Concluídas as etapas de lances e de negociação, o(a) pregoeiro(a) irá solicitar à licitante vencedora o envio da proposta comercial ajustada **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação e de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.2 deste edital.

4.4.1 - O prazo de envio poderá ser prorrogado uma única vez, por **no máximo 24 (vinte quatro) horas**, a pedido da licitante e à critério do(a) pregoeiro(a).

4.4.2 - A licitante deverá apresentar o pedido de prorrogação, dentro do prazo inicialmente concedido, no chat do sistema ou, caso não seja possível, por meio do e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

4.4.3 - A proposta comercial ajustada deverá conter os seguintes requisitos:

a) indicar o número da licitação a que se refere;

- b) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
- c) no caso de itens isolados, quando exigido pelo Termo de Referência (TR), apresentar detalhamento de composição de custos de acordo com o modelo de proposta comercial disponibilizado como anexo do edital;
- d) no caso de grupo de itens, apresentar os preços unitários e totais para todos os itens que o compoñham, bem como o preço global respectivo;
- e) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) cotar os preços em moeda corrente;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à CMBH ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.5 - Os cálculos integrantes da proposta comercial ajustada serão devidamente conferidos pelo(a) pregoeiro(a).

4.5.1 - Em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados na conferência, prevalecerá o valor calculado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5.2 - Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

4.5.3 - Ocorrendo divergência de cálculos ou outra inconsistência, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante a anexação ao sistema da proposta comercial com as correções necessárias.

4.5.4 - Caso a licitante não anexe a proposta corrigida, nos termos do subitem 4.5.3, o(a) pregoeiro(a) fará os devidos apontamentos em formulário próprio indicando os valores corretos que deverão prevalecer para fins de contratação.

4.5.5 - O formulário de correção dos cálculos será anexado à proposta comercial ajustada e deverá constar no contrato.

4.6 - Desde que autorizado pelo(a) pregoeiro(a), a licitante poderá promover a adequação dos preços na proposta comercial ajustada.

4.6.1 - Para que a adequação seja válida, todos os preços devem ser menores ou iguais aos preços finais ofertados na etapa de lances e também aos preços médios constantes nos autos, sob pena de sua não aceitação pelo(a) pregoeiro(a).

4.7 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvado o previsto no subitem 4.6.

4.8 - A apresentação da proposta comercial pela licitante implica:

- a) a obrigatoriedade do cumprimento das disposições e especificações contidas nela, em conformidade com o que dispõe o termo de referência;
- b) o compromisso de executar os serviços nos termos previstos nela, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

4.9 - Para a perfeita e completa execução do objeto deste pregão, nada mais poderá ser cobrado da CMBH além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais.

4.9.1 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste pregão, não sendo aceita reivindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos preços.

4.9.2 - Não se inclui na regra anterior os casos em que houver comprovação de que os encargos são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

4.10 - O prazo de validade da proposta comercial não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para seu envio.

4.11 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as do edital. Havendo divergência entre as regras previstas no presente edital e no Termo de Referência, prevalecerão as previstas neste último.

5 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

5.1 - A sessão será aberta no sistema na data e no horário indicados na capa e na folha de apresentação deste edital.

5.2 - Após a abertura da sessão, não caberá desistência da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.2 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

5.2.1 - Quando houver pedido de desistência, o(a) pregoeiro(a) irá desclassificar a proposta e irá elaborar um relatório que servirá para a instauração de processo de penalização.

5.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) pregoeiro(a).

5.4 - A folha de apresentação e o termo de referência indicarão se a adjudicação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente.

5.4.1 - O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado na folha de apresentação deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

5.4.2 - Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário de cada item.

5.5 - Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo ela imediatamente informada pelo sistema do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

5.5.1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

5.5.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.5.1, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.5.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.5.1 e 5.5.2, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

5.5.4 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.5.4.1 - Após o reinício previsto no subitem 5.5.4, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

5.6 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.6.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será definido na "folha de apresentação" do edital.

5.7 - As licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado enquanto durar a etapa de lances, vedada a identificação do seu detentor.

5.8 - Durante a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível. Caso a licitante não concorde com a exclusão, deverá reenviar o lance excluído.

5.8.1 - A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 - No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.9.1 - O(A) pregoeiro(a) retomará a sua atuação no certame quando possível, sem prejuízo dos atos eventualmente realizados no sistema durante essa desconexão.

5.9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa.

5.9.3 - Suspensa a sessão por desconexão, o reinício somente ocorrerá após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

5.10 - Havendo empate serão observadas as seguintes regras para fins de classificação:

a) só se considera empate entre propostas iguais não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, já que a ordem de sua apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate.

5.11 - Em caso de empate entre propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final;

b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes;

c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade;

e) critérios estabelecidos pelo § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) sorteio.

5.11.1 - A disputa final ocorrerá mediante convocação das licitantes empatadas para apresentação de nova proposta via sistema.

5.11.2 - Para fins de avaliação de desempenho contratual prévio, o pregoeiro(a) verificará no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a situação cadastral das licitantes, considerando mais bem classificada a licitante que não possuir registro de penalidade no referido cadastro.

5.11.3 - Caso todas as licitantes empatadas possuam registros de penalidade, deverão ser considerados os critérios previstos nos §§ 3º e 4º do art. 86 da Portaria nº 22.000/2024 da CMBH.

5.11.4 - Para fins de realização de desempate com base no inciso “c” do subitem 5.11, cumprirá os requisitos a licitante que possuir o Selo Empresa Amiga da Mulher, nos termos da Lei Federal nº 14.682/2023.

5.11.5 - Para comprovar a condição prevista no inciso “d” do subitem 5.11, a licitante deverá apresentar documento que comprove ter obtido certificação anticorrupção ou *compliance* concedida por órgãos públicos de controle ou entidades internacionalmente acreditadas.

5.11.6 - Para fins de desempate previsto no inciso “f” do subitem 5.11, o sorteio será realizado em sessão presencial convocada especialmente para esse fim, mediante publicação no Diário Oficial do Município e comunicado no *chat* do sistema Compras.

5.11.6.1 - O sorteio será gravado e transmitido em tempo real para acompanhamento de todos os interessados.

5.12 - Antes de passar para a fase de negociação, deverá ser dado às ME's e EPP's em situação de empate ficto o direito de encaminhamento da oferta final de desempate.

5.13 - Apurada a oferta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

5.13.1 - A negociação somente será feita por meio da funcionalidade disponível no sistema, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital e em seus anexos.

5.13.2 - Havendo a desclassificação da licitante anteriormente classificada, o(a) pregoeiro(a) fará a negociação com a próxima da ordem de classificação.

5.14 - Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema em relação ao pregão, desde a sua abertura até o seu encerramento.

5.14.1 - É da licitante o ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida no sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.15 - A licitante assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

6 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, avaliando se é adequada em relação ao objeto e se o preço é compatível com o valor estimado para a contratação.

6.1.1 - Será levado em consideração, para o julgamento das propostas, o critério definido na folha de apresentação, que poderá ser **menor preço** ou **maior desconto**.

6.2 - Em relação aos itens ou grupos de itens não exclusivos a microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as licitantes assim qualificadas, procedendo à comparação de seus valores com os valores da primeira classificada, se esta não se enquadrar no tratamento diferenciado, assim como das demais classificadas, quando for o caso.

6.2.1 - Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de empresas qualificadas como ME's ou EPP's que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.2 - A melhor classificada dentre as ME's ou EPP's, nos termos do [subitem 6.2.1](#), terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.3 - Caso a licitante qualificada como ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes assim qualificadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no [subitem 6.2.2](#).

6.3 - Não serão aceitas propostas com valor global ou unitário superior ao estimado.

6.4 - No caso de item isolado, quando exigido o detalhamento de custos, na forma da alínea “c” do subitem 4.4.3, será permitida a readequação dos preços, a critério da licitante, desde que:

- a) não ultrapasse o valor global ofertado; e
- b) todos os valores unitários sejam menores ou iguais aos estimados nos autos.

6.5 - No caso de grupo de itens, a aceitação somente poderá ser feita em relação à totalidade do grupo, não se admitindo aceitação parcial de proposta.

6.5.1 - A existência de valor de um ou mais itens componentes do grupo superior à média estimada impedirá que a proposta seja aceita, ainda que o valor global do grupo de itens esteja abaixo do preço médio global.

6.5.2 - O(A) pregoeiro(a) tentará negociar com a licitante em relação aos itens com valor superior ao estimado e, em caso de aceitação, fixará prazo para envio da proposta comercial ajustada contendo os valores negociados.

6.6 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

6.7 - Caso o termo de referência tenha exigido da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra, as regras constarão no anexo "**Condições para apresentação e análise de amostras**".

6.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- I) contiverem vícios insanáveis;
- II) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.8.1 - Será considerada inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8.2 - Os erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o conteúdo das propostas serão desconsiderados.

6.8.3 - É indício de inexequibilidade a oferta de propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação, podendo o pregoeiro(a) promover diligência para averiguar a exequibilidade.

6.9 - A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, possibilitando o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.10 - Em caso de desclassificação da proposta melhor classificada, as demais propostas serão examinadas na ordem de classificação até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

6.10.1 - A mesma regra se aplica para o caso em que a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato ou não aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

6.10.2 - O(A) pregoeiro(a) deverá negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMBH antes de realizar a aceitação da proposta.

6.10.3 - Deverá ser feita nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto antes de o(a) pregoeiro(a) passar à proposta subsequente sempre que uma proposta for desclassificada, nos itens **não exclusivos a ME/EPP**.

6.11 - Os itens ou grupo de itens reservados à participação exclusiva de ME ou EPP como cotas se submetem às regras previstas neste item, para fins de julgamento da melhor proposta.

6.11.1 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.11.2 - Não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota reservada, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada.

6.11.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor preço ou maior desconto unitário, dentre as cotas, para o cálculo do valor final de ambas as cotas.

6.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital e em seus anexos, a proposta será considerada aceita e a licitante classificada para a fase de habilitação, observada a fase recursal prevista no [item 10](#) deste edital.

7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 - A licitante que for pessoa jurídica deverá apresentar prova de constituição social atualizada para verificação da regularidade em relação à habilitação jurídica, enviando, quando convocada, um dos seguintes documentos:

- a) **empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **microempreendedor individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ou outro que vier a substituí-lo;
- c) **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **sociedade por ações:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- f) **cooperativa (somente quando admitida a participação):** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;
- g) **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

h) **exercício de atividade que dependa de registro ou autorização:** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando solicitado por este edital no Termo de Referência.

7.2 - Os documentos de constituição social deverão explicitar o objeto social, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.

7.2.1 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2 - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3 - Deverão ser apresentados para verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ ou no CPF;
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- f) comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) declaração de que não emprega menor, nos termos do subitem 3.1, “d” deste edital.

7.4 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) documentos que comprovem a regularidade fiscal de apenas parte dos tributos de competência do ente federado.

7.5 - Serão aceitas pelo(a) pregoeiro(a) certidões negativas ou positivas com efeito de negativas para o atendimento das exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

7.6 - Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica serão exigidos quando constar a indicação no campo "requisitos específicos" da folha de apresentação.

7.6.1 - Havendo a indicação prevista no subitem 7.6, as regras respectivas constarão no anexo chamado "**Documentos Adicionais de Habilitação**".

8 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O(A) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação antes da análise da habilitação.

8.1.1 - A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

8.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

8.1.3 - Se constatada a existência de sanção, a licitante será declarada inabilitada, por ausência de condição de participação.

8.2 - O(A) pregoeiro(a) irá verificar o atendimento aos requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista, preferencialmente, mediante consulta ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF - e/ou ao SICAF.

8.2.1 - Aplica-se o disposto no subitem 8.2 aos demais requisitos de habilitação exigidos no edital, desde que as exigências possam ser aferidas pelos documentos extraídos do sistema.

8.2.2 - O cadastramento da licitante no SUCAF ou a partir do nível II do SICAF é facultativo e não representa condição necessária para a sua habilitação neste certame.

8.2.3 - É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SUCAF ou do SICAF para que estejam vigentes na data de análise da habilitação, ou encaminhar, quando convocada, a documentação exigida no item 7 deste edital.

8.2.4 - Os documentos que possam ser emitidos apenas com a indicação do CNPJ ou CPF da licitante serão consultados e autuados no processo pelo(a) pregoeiro(a) para verificar as condições de habilitação.

8.2.5 - Quando a licitante estiver com alguma documentação vencida no SUCAF ou no SICAF, também será feita a consulta aos sítios oficiais emissores de certidão.

8.3 - Na hipótese de não ser possível verificar as condições de habilitação na forma prevista no subitem 8.2, os documentos exigidos deverão ser enviados por meio do sistema no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a ser informado pelo(a) pregoeiro(a).

8.3.1 - Será aceito o envio da documentação por meio do *e-mail* cpl@cmbh.mg.gov.br somente mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema.

8.3.2 - Os documentos enviados por *e-mail* serão disponibilizados no Portal da CMBH para consulta.

8.4 - Atendendo ao princípio do formalismo moderado, o(a) pregoeiro(a) poderá permitir a apresentação de documento comprobatório de condição preexistente atendida pela licitante na data da abertura da sessão pública para suprir eventual falta de documento.

8.4.1 - Na análise do documento apresentado na forma prevista no subitem 8.4, o(a) pregoeiro(a) irá verificar se a condição de habilitação já estava preenchida na data da abertura da sessão, podendo a data de emissão do documento ser posterior, desde que possível verificar que a condição era preexistente.

8.4.2 - O(A) pregoeiro(a) somente analisará os documentos enviados pela licitante que tenham sido exigidos pelo edital, desconsiderando os demais.

8.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos.

8.6 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, devendo a documentação guardar compatibilidade em relação ao CNPJ/CPF apresentado pela empresa participante, não sendo permitida a mescla de documentos.

8.6.1 - Ressalvam-se do disposto no subitem 8.6 aqueles documentos legalmente permitidos e os tributos cuja certidão seja expedida exclusivamente no CNPJ e nome da matriz.

8.7 - Todos os documentos apresentados deverão estar válidos na data de convocação para envio.

8.7.1 - Documentos vencidos acarretarão a **inabilitação** da licitante se não for possível suprir a falta por um dos meios previstos neste edital.

8.7.2 - Será permitido encaminhar documentação atualizada quando os documentos de habilitação anexados estiverem com a data de validade vencida após a data da convocação.

8.7.3 - Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

8.7.4 - Não se enquadram na exigência do subitem 8.7 aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.8 - A licitante que não comprovar ou não puder ter aferida a sua habilitação será **inabilitada**.

8.9 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP que usufrua do benefício, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) pregoeiro(a).

8.9.1 A regra prevista do [subitem 8.9](#) será aplicável a partir do momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame.

8.9.2 - O(a) pregoeiro(a) irá indicar o termo inicial e o termo final do prazo para apresentação do documento que comprove a regularidade.

8.9.3 - A comprovação de que trata o [subitem 8.9.2](#) deverá ser anexada no sistema Compras, conforme a convocação do(a) pregoeiro(a).

8.9.4 - Os documentos em que a emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante ou, ainda, que possam ser verificados junto ao [SUCAF](#) ou [SICAF](#) serão consultados pelo pregoeiro(a).

8.10 - Comprovada a regularidade da habilitação, a licitante será reputada **habilitada** e será declarada vencedora daquele item ou grupo de itens observada a fase recursal prevista no [item 10](#) deste edital.

8.11 - Após o encerramento das fases de julgamento das propostas e da habilitação, não havendo a interposição de recursos ou, tendo havido a interposição, tenha se decidido pela manutenção da decisão inicial, o(a) Presidente da CMBH adjudicará o objeto e homologará a licitação.

9 REABERTURA DA SESSÃO

9.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública precedente;
- b) quando anulada a própria sessão pública;
- c) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado;
- d) quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a manutenção da regularização fiscal, trabalhista e social.

9.2 - Nas hipóteses previstas no subitem 9.1 os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances serão refeitos e somente serão reaproveitados os que não dependam do ato anulado.

9.3 - Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta pelo sistema e por publicação no DOM.

10 RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - Encerrada a fase de julgamento das propostas ou finalizado o ato de habilitação ou inabilitação da licitante, as interessadas deverão, no prazo de **10 (dez) minutos**, manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer no sistema eletrônico.

10.2.1 - A falta de manifestação da licitante no prazo dado pelo(a) pregoeiro(a) importará a decadência do direito de recurso.

10.2.2 - As razões de recurso deverão ser apresentadas pela licitante que manifestou a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da intimação ou da lavratura da ata, em campo próprio do sistema.

10.2.3 - As contrarrazões serão apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, iniciando-se logo após o término do prazo previsto no [subitem 10.2.2](#), independentemente de intimação.

10.2.4 - As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

10.2.5 - O recurso será dirigido ao pregoeiro(a), que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para reconsiderar a sua decisão ou para encaminhar o recurso para julgamento.

10.2.6 - O recurso será julgado pela Presidência da CMBH no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 CONTRATAÇÃO

11.1 - A licitante vencedora do certame será convocada pela CMBH para assinar o contrato ou aceitar a nota de empenho.

11.2 - O contrato deverá ser devolvido assinado pela vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação pela CMBH, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

11.3 - A nota de empenho será enviada ao endereço eletrônico indicado na proposta comercial e será considerada aceita se não houver contestação ao gestor do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento.

11.4 - As demais regras da contratação constarão no anexo **“Minuta do Contrato”** ou **“Condições para contratação por meio de nota de empenho”**, conforme o caso.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - I) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - II) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
 - III) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - IV) deixar de apresentar amostra, quando exigida pelo edital.
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.1.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.2 - A licitante ou adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no [subitem 12.1](#) ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- b) impedimento de licitar e de contratar com o município de Belo Horizonte pelo prazo de até 3 (três) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas será feita em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observado o procedimento estabelecido na [Portaria nº 22.000/2024](#).

12.5 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no anexo "**Minuta de Contrato**" ou "**Condições para contratação por meio de nota de empenho**" deste edital.

13 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Os interessados poderão impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame.

13.2 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão enviados, preferencialmente, por meio de formulário específico disponível no Portal da CMBH na página destinada à licitação.

13.2.1 - Aqueles que desejarem poderão enviar por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio Operacional e Protocolo da CMBH no horário de 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis.

13.2.2 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos enviados por *e-mail* ou entregues em protocolo físico serão cadastrados pela Seção de Apoio a Licitações no formulário eletrônico citado no [subitem 13.2](#).

13.3 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos em até 3 (três) dias úteis.

13.3.1 - As respostas serão divulgadas no Portal da CMBH e no sistema [Compras](#), respeitada a antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data da sessão.

13.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A CMBH comunicará por meio de publicação no Diário Oficial do Município e de aviso no sistema [Compras](#), caso seja necessário alterar a data de abertura do pregão.

13.5 - Não caberá reclamação posterior quanto à cláusula não impugnada, exceto nos casos de ilegalidade.

13.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este edital como se dele fizessem parte, vinculando a CMBH e as licitantes.

14 DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1 - Este edital está disponível no sistema [Compras](#), no Portal Nacional de Contratações Públicas - [PNCP](#) - e no [Portal da CMBH](#).

14.2 - A ata da sessão pública, contendo o relatório de julgamento, as respostas e as decisões referentes aos recursos serão disponibilizadas no [Portal da CMBH](#) e no sistema [Compras](#).

14.3 - O aviso de edital, a convocação para reabertura de sessão, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação serão publicados no [Diário Oficial do Município](#) e no [Portal da CMBH](#).

14.4 - Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes a ele nos locais citados nos subitens [14.1](#) a [14.3](#).

14.4.1 - A CMBH não assume o compromisso de promover qualquer comunicação por meios diversos dos previstos neste edital.

14.5 - Eventuais modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes.

15.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4 - A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo é possível em qualquer fase do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública, excetuado o disposto no subitem 8.4.

15.4.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, os erros ou falhas poderão ser sanados desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrando-se tudo em ata.

15.4.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5 - As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será responsável por esses custos em nenhum caso, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 - A CMBH não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por forma diversa da prevista neste edital que não chegarem até o nosso endereço.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

15.7.1 - Os prazos só se iniciam e vencem em dias em que houver expediente na CMBH.

15.8 - Aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 aos casos omissos.

15.9 - O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações, mediante prévio agendamento a ser solicitado por e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl@cmbh.mg.gov.br.

15.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

ANEXO - REGRAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS (BENS)

1 - Será permitida a participação de cooperativas na presente licitação, observadas as regras previstas neste anexo.

2 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) e equiparadas, inclusive as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, por força do artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e no Decreto federal nº 8.538, de 2015.

3.1 - A sociedade cooperativa poderá declarar, se for o caso, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 - A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4 - O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar a seguinte documentação para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa, conforme item 7, alínea “f”, do edital:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social em vigor com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- c) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

ADVERTÊNCIAS PRELIMINARES

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido/prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA																																				
Seção de Suporte ao Usuário de T.I. (Secsup)																																				
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP																																				
2369/2024																																				
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO																																				
1.1 - Descrição do objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de periféricos e ferramentas de tecnologia da informação (TI) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH), bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a modernização, padronização e otimização de sua infraestrutura tecnológica. Os itens a serem adquiridos, com suas respectivas quantidades, são os seguintes:																																				
<table><tr><th>Lote</th><th>Item</th><th>Descrição de cada item</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Código Compras</th></tr><tr><td></td><td>1</td><td>Switch de rede, 8 portas RJ45, 10/100/1000 Mbps</td><td>UN</td><td>15</td><td>625872</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>Ventosa simples para manuseio de piso elevado</td><td>UN</td><td>2</td><td>432760</td></tr><tr><td></td><td>3</td><td>Leitor e gravador de CD/DVD externo, USB 3.0</td><td>UN</td><td>10</td><td>351506</td></tr><tr><td></td><td>4</td><td>Filtro de linha, 5 tomadas, bivolt</td><td>UN</td><td>650</td><td>232306</td></tr><tr><td></td><td>5</td><td>Nobreak senoidal, 1000W, bivolt</td><td>UN</td><td>24</td><td>614404</td></tr></table>	Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras		1	Switch de rede, 8 portas RJ45, 10/100/1000 Mbps	UN	15	625872		2	Ventosa simples para manuseio de piso elevado	UN	2	432760		3	Leitor e gravador de CD/DVD externo, USB 3.0	UN	10	351506		4	Filtro de linha, 5 tomadas, bivolt	UN	650	232306		5	Nobreak senoidal, 1000W, bivolt	UN	24	614404
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras																															
	1	Switch de rede, 8 portas RJ45, 10/100/1000 Mbps	UN	15	625872																															
	2	Ventosa simples para manuseio de piso elevado	UN	2	432760																															
	3	Leitor e gravador de CD/DVD externo, USB 3.0	UN	10	351506																															
	4	Filtro de linha, 5 tomadas, bivolt	UN	650	232306																															
	5	Nobreak senoidal, 1000W, bivolt	UN	24	614404																															



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

6	Régua de tomadas horizontal para rack, 10 tomadas	UN	13	478310
7	Passador de slides, controle sem fio	UN	5	475604
8	Kit de segurança para desktop e periféricos (trava Kensington)	UN	950	380814
9	Dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS)	UN	40	620773
10	Organizador de cabos em velcro, preto	UN	2000	357408
11	Fita etiquetadora Brother TZ-SE4, 18mm	UN	3	620730
12	Cabo de força novo padrão para IEC C15, 10A, tripolar, 1.5 metros	UN	10	427756
13	Nobreak 1200 VA bivolt com, pelo menos, 6 tomadas (NBR 14136) de conexão de saída e 50 minutos de autonomia ou mais.	UN	7	449408
14	HD externo com 2TB de espaços de armazenamento e interface USB 3.0.	UN	3	458726
15	Equipamento portátil de computação do tipo tablet, com caneta, capa protetora e acessórios.	UN	6	613323

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Grupo de itens. A justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior. As condições indispensáveis para que a solução atenda à demanda



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

da CMBH são as seguintes:

2.1.1 - Switch de Rede

- **Descrição do item:**

- SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 Mbps
- 8× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
- Certificação CE, RoHS, FCC
- Sem Ventoinha
- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3u / 802.3ab/ 802.3x
- Auto-Negociação MDI / MDIX
- Tecnologia Green Ethernet
- Método de Transferência: Armazena e Encaminha
- Dimensões máximas (L X P X A) (160 × 110 × 30 mm)
- Consumo máximo de energia 4 W
- Capacidade de Comutação de 16 Gbps
- Taxa de Encaminhamento de Pacotes de 11.9 Mpps
- Tabela de Endereços MAC 4 K
- Memória de Buffer de Pacote 1.5 Mb
- Garantia padrão do fabricante do insumo
- Modelos de referência: TP-Link TL-SG108, TP-Link LS1008G

2.1.2 Ventosa Simples

- **Descrição do item:**

- Ventosa do tipo simples
- Material do suporte e alça da ventosa: Plástico ABS
- Material da ventosa: Borracha
- Capacidade: Mínimo de 25 kg
- Garantia padrão do fabricante do insumo

2.1.3 Leitor e Gravador de CD/DVD Externo

- **Descrição do item:**



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Interface USB 3.0
- Taxa de Transferência: 5 Gbps (USB 3.0)
- Velocidade de Leitura de CD: 24x
- Velocidade de Gravação de CD: 24x
- Velocidade de Leitura de DVD: 8x
- Velocidade de Gravação de DVD: 8x
- Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows e Linux
- Fonte de alimentação: USB

2.1.4 Filtro de Linha

- **Descrição do item:**

- Características Gerais:
 - Tipo: Filtro de Linha (com funções de proteção e filtragem).
 - Número de Tomadas de Saída: 5 (cinco) tomadas elétricas.
 - Padrão das Tomadas: Brasileiro, conforme norma ABNT NBR 14136, com 3 pinos (Fase, Neutro e Terra), capacidade de 10A.
 - Tensão de Operação: Bivolt automático (compatível com redes elétricas de 127V~ e 220V~, 50/60Hz).
 - Plugue de Entrada: Plugue macho tripolar (Fase, Neutro, Terra), padrão brasileiro ABNT NBR 14136, capacidade de 10A.
- Características Elétricas:
 - Corrente Máxima de Operação: 10 A (dez ampères).
 - Potência Máxima de Operação: 1270W (em 127V~) e 2200W (em 220V~).
- Proteção e Filtragem:
 - Proteção contra Sobrecarga e Curto-circuito: Através de disjuntor térmico rearmável (em vez de fusível, para maior comodidade). O disjuntor deve desarmar automaticamente em



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

caso de corrente excessiva ou curto-circuito e ser facilmente rearmado após a solução do problema.

- Proteção contra Surtos de Tensão (DPS): Deve possuir Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) integrado para proteger os equipamentos conectados contra picos de tensão causados por raios ou variações na rede elétrica. (Especificar a energia de pico suportada em Joules, se possível, mas a simples presença do DPS já é um bom começo).
- Filtragem de Ruídos (EMI/RFI): Capacidade de atenuar ruídos eletromagnéticos (EMI) e de radiofrequência (RFI) na rede elétrica, proporcionando energia mais limpa para os equipamentos.

○ Construção:

- Material do Gabinete: Fabricado em plástico de alta resistência, anti-chamas ou retardante de chamas, para maior segurança em caso de superaquecimento.
- Cabo de Alimentação: Cabo flexível, com espessura e isolamento adequados para suportar a corrente máxima de 10A de forma segura.
- Comprimento do Cabo: O comprimento total do cabo de alimentação (do gabinete ao plugue de entrada) deve ser entre 1,0 (um) metro e 2,0 (dois) metros.
- Fixação (Opcional): Prever furos ou encaixes no gabinete para possibilitar a fixação em paredes ou superfícies (se esta for uma necessidade).
- Indicador Visual: Led indicador de funcionamento/presença de energia.

○ Segurança e Conformidade:

- Certificação Compulsória: O produto deve possuir a certificação de segurança elétrica do INMETRO, com o selo de identificação da conformidade visível no produto e em sua



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

embalagem, atestando a conformidade com as normas brasileiras aplicáveis.

- Normas Técnicas: Fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes da ABNT (Ex: NBR 14136, NBR NM 60884-1, normas da família NBR IEC 61643 para DPS, etc.).
- Garantia:
 - O fabricante deve oferecer garantia legal e/ou contratual contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.

2.1.5 Nobreak Senoidal, 1000W, bivolt

● Descrição do item:

- Potência mínima: 1000W;
- Autonomia mínima: 6min com 75% de carga.
- Tensão de entrada: 110-127V (ou bivolt);
- Tensão de saída: 110-127V (ou bivolt);
- Dimensões: profundidade máxima 430mm, largura máxima 200mm, altura máxima 330mm.
- Peso máximo: 18 Kg.
- Formato de onda: Senoidal pura;
- Conexão de entrada: Plugue 10A ou 20A NBR 14136 (Cabo de força no padrão NBR14136);
- Conexão de saída: no mínimo 4 tomadas 10A ou 20A, padrão NBR 14136;
- Topologia: Nobreak (UPS) online senoidal;
- Tipo de formato: Torre;
- Bateria: interna, selada, sem necessidade de manutenção;
- Microprocessador DSP;
- Display de cristal líquido;
- Medições mínimas: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Alarme audiovisual: indicação de rede, inversor, saída, subtensão e sobretensão, status bateria, bypass, sobrecarga, falhas, curto-circuito, sobretensão, autonomia;
- Função de mudo, para permitir inibir o alarme sonoro durante alguma anormalidade;
- Gerenciamento: porta de comunicação Ethernet RJ45 para gerenciamento de status de funcionamento do equipamento remotamente, com suporte aos protocolos SNMP e HTTP. Caso a placa ethernet de monitoramento seja um item opcional do modelo fornecido, ela deve ser de instalação interna ao equipamento (sem uso de cabos ou conectores externos) e fornecida já acoplada a cada unidade do modelo de equipamento fornecido.
- Proteções para: Queda de rede (blackout), Ruído, Descarga da bateria, Sobretensão, Subtensão, Surtos, Variação de frequência da rede elétrica, Distorção harmônica, Afundamento de tensão (SAG);
- Possuir autoteste sendo capaz de testar todos os circuitos internos;
- Bypass automático, sem tempo de comutação;
- Botão liga e desliga com proteção para evitar desligamentos acidentais e/ou
- involuntários;
- Equipamento fornecido com a configuração original de baterias previstas pelo fabricante.
- Deverá possuir manuais e catálogos em português/Brasil.
- Garantia mínima de 12 meses.

- Modelos de Referência:

- VLP Nobreak VSI Mono Dupla Conversão
- SMS Nobreak Mirage MR2000VA 115V

2.1.6 Régua de tomadas horizontal para rack, 10 tomadas

- Descrição do item:

- Régua de tomadas para rack padrão 19" com 1U de altura;
- Deverá ser do tipo modelo régua de calha universal;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Deverá permitir a alimentação elétrica de equipamentos de rede dentro de rack tais com switches, monitores, servidores, etc;
- Deverá possuir, no mínimo, 10 (dez) tomadas no novo padrão (de acordo com ABNT).
- Tomadas 2P+T;
- Deverá possuir tomadas em poliamida 10a;
- Deverá possuir cabo pp 3 x 1,5mm x 2,5m tripolar 10A, com plugue injetado NBR 14136;
- Deverá possuir estrutura em aço;
- Deverá possuir pintura eletrostática na cor preta;
- Deverá suportar tensão de entrada de 100V a 230V.
- Garantia padrão do fabricante do insumo.

2.1.7 Passador de slides, controle sem fio

- **Funcionalidade Essencial:**

- Navegação de Slides: Botões dedicados e de fácil identificação para avançar (Next) e retroceder (Previous) os slides da apresentação.
- Conectividade Sem Fio: Utiliza tecnologia sem fio (geralmente RF 2.4GHz) para comunicação com o computador.
- Receptor USB: Inclui um receptor USB compacto (preferencialmente com compartimento de armazenamento no próprio passador) para conectar ao computador. A compatibilidade com USB-A é padrão; verificar compatibilidade com USB-C pode ser um diferencial para notebooks mais novos.
- Plug-and-Play: Não requer a instalação de software adicional ou drivers complexos na maioria dos sistemas operacionais modernos.

- **Recursos Adicionais (Opcionais e Desejáveis):**

- Ponteiro Laser:
 - Cor: Vermelho (padrão) ou Verde (mais visível em telas LCD/LED).
 - Ativação: Botão dedicado para ligar/desligar o laser.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Classe de Segurança: Conformidade com normas de segurança para ponteiros laser (geralmente Classe 2 ou 3R, mas é bom verificar).
- Controle de Volume: Botões para ajustar o volume do áudio do computador durante a apresentação (útil para vídeos incorporados).
- Tela Preta/Branca: Botão para escurecer ou clarear a tela instantaneamente (ótimo para direcionar a atenção da audiência para o orador).
- Timer Integrado com Alerta Vibratório: Um timer no próprio passador (ou via software complementar) que vibra para alertar o apresentador sobre o tempo restante, sem distrair a audiência.
- Controle do Cursor (Mouse): Algumas unidades incluem um pequeno joystick ou trackpad para mover o cursor do mouse na tela, permitindo interações básicas sem ir ao computador.
- Botões Programáveis: Possibilidade de configurar a função de um ou mais botões através de software.
- Indicação de Status: LEDs indicadores de conexão sem fio, status da bateria e ativação do laser.
- Alcance Operacional: Especificar a distância máxima entre o passador e o receptor USB (e.g., 10m, 15m, 20m ou mais), dependendo do tamanho da sala ou auditório onde será utilizado.
- Compatibilidade Abrangente de Software: Garantir que funcione com os principais softwares de apresentação (Microsoft PowerPoint, Google Slides, Apple Keynote, Adobe Acrobat Reader, etc.).
- **Ergonomia e Design:**
 - Formato: Design ergonômico para conforto na mão durante longas apresentações.
 - Layout dos Botões: Botões bem posicionados, táteis e intuitivos para evitar erros durante a apresentação.
 - Material: Acabamento que proporcione boa aderência.
 - Tamanho e Peso: Portátil e leve.
 - Clipe (Opcional): Clipe para prender no bolso ou na pasta.
- **Alimentação:**



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Tipo: Pilhas (AAA ou AA são comuns) ou Bateria recarregável interna (via USB).
- Autonomia: Duração esperada da bateria/pilhas (especificar em horas ou meses, se disponível na especificação do fabricante).
- Indicador de Bateria Fraca: Alerta visual quando a carga está baixa.

- **Compatibilidade de Sistema Operacional:**

- Windows (versões compatíveis)
- MacOS (versões compatíveis)
- Linux (compatibilidade geral)
- ChromeOS

- **Itens Inclusos no Pacote:**

- 1x Passador de Slides sem Fio
- 1x Receptor USB (tipo A ou C)
- Pilhas (se não for modelo recarregável)
- Manual do Usuário
- Estojo ou bolsa de transporte (opcional, mas útil)

2.1.8 Kit de Segurança para Microcomputador

- **Descrição do item:**

- Cadeado com Combinação Reconfigurável:
 - Mecanismo de travamento: Combinação numérica de 4 dígitos (normalmente oferecendo 10.000 combinações possíveis).
 - Possibilidade de reconfigurar a combinação conforme necessário.
 - Cabeça do cadeado compatível com o slot de segurança Kensington (K-Slot) de 3x7mm encontrado no ThinkCentre M70q e no ThinkVision T24V-30.
- Cabo de Aço Carbono:
 - Construção: Cabo de aço carbono resistente a cortes para alta segurança.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Revestimento: Capa plástica protetora para evitar arranhões nos equipamentos e móveis.
- Comprimento: Recomenda-se um cabo com comprimento adequado (geralmente 1,8m a 2,4m) para permitir flexibilidade na amarração dos equipamentos a um ponto de ancoragem fixo (mesa, parede, etc.).
- Placa de Ancoragem com Adesivo Industrial:
 - Função: Cria um ponto de ancoragem seguro em superfícies planas onde não há um ponto de fixação natural ou slot de segurança. Essencial para prender a fonte de energia ou outros periféricos sem slot.
 - Adesivo: Deve utilizar um adesivo de alta performance, como o 3M VHB, para garantir uma fixação forte e duradoura.
- Adaptadores para Slot de Segurança (K-Slot):
 - Permitem conectar o cabo de segurança a equipamentos que possuem o slot Kensington padrão. O kit deve incluir pelo menos dois adaptadores para o desktop e o monitor.
- Trava para Cabos de Periféricos:
 - Componente projetado para passar os cabos do teclado e mouse (e possivelmente outros cabos finos) por um laço, que é então preso pelo cadeado, impedindo a desconexão e furto dos periféricos com fio.

2.1.9 Dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS)

- **Descrição do item:**
 - Tensão nominal 100 ~ 240 Vac / 127 / 220 @ 50/60Hz;
 - Corrente máxima 10A;
 - Potência máxima de operação 1.270 W (127V) e 2.200 W (220 V);
 - Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz;
 - Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Quantidade de tomadas: 1 tomada 2P + T (NBR 14136) 10 A;
- Temperatura de operação: 0 ~40 C;
- Grau de proteção: IP 20;
- Dimensões: Não poderá ser em 90 graus.
- Tecnologias de proteção: Varistor - proteção contra surtos de tensão nos três condutores (Fase, Neutro e Terra); Fusíveis de classe especial - proteção contra curto-circuito, sobrecarga e proteção térmica do DPS;
- Máxima absorção de energia: No mínimo 125 J por par afetado no surto (F/N, F/T ou N/T);
- Tempo máximo de resposta: 25 ns
- Tensão de circuito aberto – Uoc Classe III – 6 KV
- Nível de proteção de tensão – Up: no mínimo 0,9 KV
- Máxima tensão de operação contínua – Uc: no mínimo 275 Vac
- Garantia padrão do fabricante do insumo.

2.1.10 Organizador de Cabos em Velcro

- **Descrição do item:**
 - Características Gerais:
 - Tipo: Fita organizadora de cabos com fecho de contato.
 - Mecanismo de Fechamento: Fecho de contato tipo gancho e argola (Hook and Loop Fastener), popularmente conhecido pela marca Velcro®. O sistema deve permitir o fechamento e a abertura da fita de forma prática e rápida.
 - Reutilização: A fita deve ser reutilizável, mantendo sua capacidade de aderência por múltiplos ciclos de uso para reorganização e manutenção dos cabos.
 - Dimensões:
 - Largura da Fita: Entre 1,0 cm (um centímetro) e 2,0 cm (dois centímetros). (Permitir esta pequena variação pode facilitar a aquisição no mercado).



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Comprimento da Fita: 15 cm (quinze centímetros). (Este é o comprimento padrão da fita aberta).
- Material e Durabilidade:
 - Material: Confeccionado em material sintético resistente e flexível (como Nylon, Polipropileno ou uma mistura durável), adequado para envolver e agrupar cabos sem danificá-los.
 - Durabilidade do Fecho: O sistema de fecho de contato (gancho e argola) deve apresentar boa resistência ao desgaste e manter a força de aderência adequada após diversas utilizações.
- Cor: Preta.
- Aplicação: Ideal para organizar, agrupar e gerenciar cabos diversos (elétricos, de dados, áudio, vídeo, carregadores, etc.) em mesas de trabalho, atrás de computadores, em racks, ou em qualquer local onde a organização de cabos seja necessária.
- Embalagem: As 2.000 unidades devem ser entregues em embalagens que preservem a qualidade e a integridade das fitas, facilitando a contagem e a distribuição. (Opcional: Especificar se prefere em rolos, pacotes com X unidades, etc., se tiver alguma preferência logística).

2.1.11 Fita etiquetadora Brother TZ-SE4, 18mm

- **Descrição do item:**

- Fita Brother TZ-SE4 para etiquetadora PT-7600 (compatível/similar);
- Largura: 18mm laminada;
- Cor da letra: Preto;
- Cor do fundo: Branco;
- Comprimento do rolo: 8 metros;
- Família da fita: Convencional (TZe).
- Garantia padrão do fabricante do insumo.

2.1.12 Cabo de Força Novo Padrão

- **Descrição do item:**

- Tipo: não desmontável, 2P+T
- Tamanho: mínimo 1,50m



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Conector Plug Macho: Padrão NBR 14136 (padrão brasileiro)
- Conector Plug Fêmea: Tipo IEC320 C15
- Tipo de Cabo: Flexível tripolar 3x0,75mm²
- Cor do isolamento: preto
- Material de isolamento exterior: PVC ou borracha de alta qualidade, resistente ao desgaste
- Isolamento: Isolamento eficaz para proteção contra curtos-circuitos e choques elétricos
- Número de núcleos: 3
- Corrente Máxima: 15A
- Capacidade de Tensão: 100V a 250V
- Certificação: IEx 13.0241, em conformidade com a norma NBR 14136

- Garantia padrão do fabricante do insumo.

2.1.13 Nobreak 1200 VA bivolt

- Descrição do item: Nobreak 1200 VA bivolt com, pelo menos, 6 tomadas (NBR 14136) de conexão de saída e 50 minutos de autonomia ou mais.
- Garantia padrão do fabricante do insumo.

2.1.14 HD Externo 2TB

- Descrição do item: HD externo com 2TB de espaços de armazenamento e interface USB 3.0.
- Garantia padrão do fabricante do insumo.

2.1.15 Equipamento portátil de computação do tipo tablet, com caneta, capa protetora e acessórios

Requisitos Mínimos do Equipamento

- Desempenho e Software



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- **Processador:** Mínimo de 8 (oito) núcleos (octa-core) com frequência de operação de 2.0 GHz ou superior. O processador deverá atingir uma pontuação mínima de 900.000 no benchmark AnTuTu v9 (ou superior) ou 1.400 no Geekbench 5 (ou superior), comprovada através de relatório de benchmark ou documentação oficial do modelo do tablet ofertado.
- **Memória RAM:** Mínimo de 6 GB, com tecnologia LPDDR4X ou superior.
- **Armazenamento Interno:** Mínimo de 128 GB, com tecnologia UFS 2.2 (Universal Flash Storage) ou superior. Não será computado o espaço de expansão via cartão de memória para este requisito.
- **Sistema Operacional:** Android 13 ou superior. O fabricante deverá garantir, no mínimo, 2 (duas) atualizações de versão do sistema Android e, no mínimo, 4 (quatro) anos de atualizações de segurança a contar da data de lançamento global do modelo.
- **Características Físicas**
 - **Peso:** Máximo de 650g (peso líquido do tablet, sem acessórios ou caixa).
 - **Dimensões:** Máximas de 290mm x 190mm (Largura x Altura).
 - **Áudio:** Alto-falantes estéreo e microfone(s) integrados ao corpo do aparelho.
 - **Conectividade Física:**
 - Possuir porta de conexão do tipo **USB-C** para carregamento e transferência de dados.
 - Possuir bandeja (slot) para 1 (um) chip SIM Card (Nano-SIM).
 - Possuir bandeja (slot) para cartão de memória microSD, com suporte a cartões de 512 GB ou superior.
 - **Câmeras:** Possuir câmeras frontal e traseira integradas ao corpo do aparelho, conforme item 1.6.
 - **Botões:** Possuir botões físicos para ligar/desligar (power) e para controle de volume.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- **Cor:** O corpo do produto deverá ser nas cores preto, cinza, grafite ou prata.

- **Tela**

- **Tamanho:** Entre 10,5 e 13 polegadas (medida na diagonal).
- **Resolução:** Mínima **WUXGA (1920x1200 pixels) ou superior**.
 - **Justificativa:** A resolução WUXGA é mais comum em tablets modernos que a FullHD (1920x1080), adaptando-se melhor à proporção da tela.
- **Tecnologia:** Tela sensível ao toque com suporte a múltiplos toques simultâneos (multitouch).
- **Funcionalidades Adicionais:** A tela deve suportar a tecnologia **Palm Rejection** para uso com a caneta fornecida (item 1.4), permitindo o apoio da mão sobre a tela durante a escrita sem gerar toques indesejados. O brilho típico mínimo da tela deve ser de 400 nits e a taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

- **Dispositivo Apontador (Caneta Stylus)**

- **Fornecimento:** O tablet deve ser fornecido com um dispositivo apontador de precisão (caneta stylus) para interação com a tela.
- **Fabricante:** A caneta deve ser fabricada pelo mesmo fabricante do tablet, garantindo plena compatibilidade.
- **Tecnologia:** Deve ser do tipo ativa ou que não exija recarga/bateria, com ponta fina de precisão, suporte nativo à função *Palm Rejection* e **múltiplos níveis de sensibilidade à pressão**.
- **Fixação:** A caneta deverá possuir sistema de fixação magnética ao corpo do tablet para facilitar o transporte.

- **Conectividade e Localização**

- **Rede Móvel:** Suporte para acesso à internet móvel via SIM Card (4G LTE e 5G), compatível com as frequências utilizadas no Brasil. O tablet deve permitir a realização e o recebimento de chamadas de voz pela rede celular (função telefone).
- **Wi-Fi:** Suporte a redes sem fio padrão **Wi-Fi 6 (802.11ax)**, compatível com os padrões anteriores (802.11 a/b/g/n/ac), operando nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- **Bluetooth:** Versão **5.2 ou superior**.
- **Geolocalização:** Módulo de GPS integrado, com suporte a A-GPS, GLONASS, BDS e/ou Galileo.
- **Câmeras**
 - **Câmera Traseira:** Resolução mínima de **8 MP**, com foco automático. Deve ser capaz de gravar vídeos em resolução Full HD (1920x1080p) a 30 quadros por segundo (fps) ou superior.
 - **Câmera Frontal:** Resolução mínima de **5 MP**. Ideal para videochamadas.
- **Bateria e Carregador**
 - **Bateria:** Interna, recarregável, não removível, com capacidade nominal mínima de **7.000 mAh**.
 - **Carregador:** Original do fabricante, bivolt automático (100-240V), com tomada no padrão brasileiro (NBR 14136). **O carregador e o tablet devem suportar tecnologia de carregamento rápido de, no mínimo, 15W.**
- **Acessórios Inclusos**
 - **Capa Protetora:** O tablet deve ser fornecido com uma capa protetora.
 - Projetada especificamente para o modelo ofertado, garantindo acesso a todas as portas, botões e câmeras. **A capa também deve funcionar como suporte/base, permitindo que o tablet seja posicionado em diferentes ângulos para visualização e digitação. A capa deverá ser do tipo "smart cover" ou "livro", protegendo a frente e o verso do aparelho, com fecho magnético e função de ligar/desligar a tela automaticamente ao abrir/fechar a capa.**
 - Cor: Preta ou cinza.
- **Garantia, Suporte e Conformidade**
 - **Condição:** Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, sem uso ou exposição anterior, e fornecidos em suas embalagens originais lacradas.
 - **Linha de Produção:** O modelo ofertado deve fazer parte da linha de produção corrente do fabricante, não podendo ser um modelo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

descontinuado ou com data de fim de vida (*End-of-Life*) anunciada na época da licitação.

- **Homologação:** O equipamento deve possuir homologação válida na ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), comprovada pela apresentação do certificado ou número de homologação consultável.
- **Documentação:** Manuais e documentação técnica do produto devem estar disponíveis em português do Brasil.
- **Garantia:** Mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, para o tablet e todos os acessórios fornecidos. A garantia deve ser do tipo "balcão", com suporte técnico e rede de assistências autorizadas em território nacional.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

(X) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:

(X) Pelo seguinte número de meses: 12 (doze), conforme previsão no PPAG.

() Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(X) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: A natureza da contratação, que consiste na aquisição de bens para pronta entrega, não caracteriza um serviço ou fornecimento contínuo que justifique a prorrogação contratual. A vigência do contrato se encerra com a entrega e o recebimento definitivo dos itens.

() Sim. Número de meses e fundamento legal:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:

Divisão de Tecnologia da Informação e Inovação (Divtec)

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

() será exercida pelo próprio gestor.

(x) pelo servidor titular/chefe da Seção de Suporte ao Usuário da T.I. (Secsup).

() após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

() será nomeada comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete as seguintes funções ____.

4.3 - O faturamento será realizado:

() Ao final da entrega do bem.

(X) Por evento.

() Da seguinte forma:

4.3.1 - O faturamento somente pode ser realizado após o recebimento definitivo de todo o quantitativo do item previsto na contratação.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

() A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

(X) Índice setorial específico: ICTI - Índice de Custos da Tecnologia da Informação

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

(X) Única. Para os itens: A entrega dos bens será feita de forma **única** para todos os itens, sem parcelamento de remessas.

() Parcelada. Para os itens:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.5.1 - Forma de parcelamento:

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 dias, a contar:

(X) da emissão da ordem de compra.

() do seguinte:

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

- Unidade Sede: Palácio Francisco Bicalho, Av. dos Andradas, 3.100, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30260-900.

4.7.1 - Agendamento da entrega: A empresa contratada, ou transportador por ela contratado, deverá entrar em contato previamente com a Secsup pelo e-mail secsup@cmbh.mg.gov.br ou telefone (31) 3472-9292 para agendamento dos dias e horários de entrega. A entrega em si deverá ocorrer no período de 08 a 18 horas, informando características do veículo a ser utilizado, para reserva de espaço para estacionamento e demais procedimentos logísticos necessários, devendo o agendamento e a entrega seguir o calendário de feriados e pontos facultativos da CMBH.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

4.8.1 - A CMBH receberá provisoriamente os equipamentos e itens da solução, tais como caixas contendo os periféricos, cabos, acessórios e demais itens, mediante emissão de termo de recebimento provisório ou assinatura de nota de simples remessa.

4.8.2 - A CMBH, por meio da Seção de Suporte ao Usuário de T.I. (Secsup), irá verificar a conformidade dos equipamentos recebidos em relação ao contratado e realizará os devidos testes de funcionamento e averiguação de qualidade, sempre em conformidade com o presente Termo de Referência e suas especificações. Ressalta-se que, devido à natureza dos itens e ao volume de alguns deles, os testes serão realizados por amostragem, conforme avaliação da fiscalização, para aferir o



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

perfeito funcionamento e a qualidade dos materiais.

4.8.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a CMBH.

4.8.4 - Não havendo problemas de hardware ou softwares, mal funcionamento, ausência de acessórios ou dispositivos, configurações diferentes da proposta comercial, ou qualquer outra inconformidade, a fiscalização da CMBH emitirá o termo de recebimento definitivo para os itens avaliados, no prazo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento provisório.

4.8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela perfeita execução do contrato.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Caso se trate de contratação de bens de consumo: Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria nº 22.000/24.

A presente contratação, que visa a aquisição de periféricos e ferramentas de TI, fundamenta-se na necessidade da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) em modernizar, ampliar e padronizar sua infraestrutura tecnológica. Esta iniciativa é crucial para assegurar a continuidade, otimização, compatibilidade, segurança e eficiência dos serviços administrativos e tecnológicos prestados pela instituição.

A decisão pela modalidade de aquisição dos bens, em detrimento de outras formas de contratação como a locação (quando aplicável), foi devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação e nos levantamentos de demandas setoriais que o subsidiaram.

Importante ressaltar que, embora o ETP tenha estabelecido um quantitativo inicial para os itens, durante o intervalo entre a sua finalização e a elaboração deste Termo de Referência, surgiu uma nova solicitação não prevista anteriormente, referente à



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

aquisição de nobreaks para a Divisão de Gestão de Segurança (DIVGES), a qual foi incorporada para atender às necessidades emergentes da instituição.

O presente Termo de Referência, por sua vez, detalha a necessidade e a justificativa para cada item a ser adquirido, conforme as demandas específicas dos setores da CMBH:

5.1. Justificativa por Item/Setor Demandante:

5.1.1. Itens Solicitados pela Seção de Controle e Gestão Arquivística (SECARQ):

- Nobreak 1200 VA bivolt (7 unidades) e HD externo com 2TB (3 unidades):
 - Necessidade: Proteger, dar autonomia e estabilizar computadores e scanners em caso de falha de energia (para os nobreaks), e fornecer ferramenta para transferência e backup de acervos digitais armazenados nos computadores do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (APCBH). Esta demanda decorre do Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2021, que estabelece a obrigação da CMBH de fornecer os equipamentos necessários para a digitalização, tratamento e armazenamento digital do acervo permanente do legislativo municipal.
 - Quantitativo: Os 7 nobreaks justificam-se por ser o número exato necessário para atender às conexões de saída dos equipamentos (computadores e scanners) já adquiridos pela CMBH e utilizados pelo APCBH. Os 3 HDs externos justificam-se por atender ao espaço de armazenamento já utilizado pelo acervo digital da CMBH (aproximadamente 4TB), juntamente com a previsão de documentos a serem recolhidos e/ou digitalizados (aproximadamente 2TB).
 - Especificações: As especificações solicitadas são as mais básicas para atender à demanda tecnológica necessária à consecução dos trabalhos de tratamento e processamento digital do acervo.

5.1.2. Itens Solicitados pela Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (SECITI):

- Switch de rede, 8 portas RJ45, 10/100/1000 Mbps (15 unidades):



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Necessidade: Atender a alterações de layout da CMBH, montagem de ambientes de forma provisória (seja em virtude de obras ou para eventos circunstanciais), e à substituição de equipamentos obsoletos ou defeituosos.
- Ventosa simples para manuseio de piso elevado (2 unidades):
 - Necessidade: Indispensável para a manipulação segura do piso elevado existente na sala cofre, essencial para a manutenção do cabeamento de dados e da rede elétrica.
- Nobreak senoidal, 1000W, bivolt (21 unidades):
 - Necessidade: Alimentar os equipamentos acondicionados nos racks distribuídos na CMBH (switches, sistema de ventilação dos racks e outros possíveis periféricos), garantindo proteção, autonomia e estabilização do fornecimento de energia.
- Régua de tomadas horizontal para rack, 10 tomadas (13 unidades):
 - Necessidade: Ampliar a capacidade de alocação e distribuição de energia para ativos de rede nos racks dos corredores e do datacenter da CMBH.
- Dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) (40 unidades):
 - Necessidade: Proteger os switches alocados nos racks da CMBH contra surtos elétricos, minimizando o risco de queima de equipamentos devido a descargas elétricas.
- Fita etiquetadora Brother TZ-SE4, 18mm (3 unidades):
 - Necessidade: Essencial para a identificação organizada e eficiente de equipamentos, cabos e racks distribuídos nos ambientes que integram a rede de TI da CMBH, facilitando a gestão e manutenção.
- Cabo de força novo padrão para IEC C15, 10A, tripolar, 1.5 metros (10 unidades):



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Necessidade: Conectar novos switches em racks e na sala do Datacenter, visto que modelos recentes frequentemente não incluem este tipo de cabo.

5.1.3. Itens Solicitados pela Seção de Suporte ao Usuário de TI (SECSUP):

- Filtro de Linha, 5 Tomadas, Bivolt (650 unidades):
 - Necessidade: Garantir a proteção do parque tecnológico atual e futuro da CMBH contra oscilações e surtos de energia, prolongando a vida útil e assegurando o funcionamento adequado dos equipamentos eletrônicos, incluindo os 917 microcomputadores recém-adquiridos e os 132 equipamentos existentes que serão mantidos. A padronização para filtros de linha do novo padrão proporciona maior segurança e confiabilidade energética.
 - Quantitativo: O quantitativo de 650 unidades foi determinado com base no total de 1049 computadores (917 novos + 132 existentes), considerando os 430 filtros de linha de novo padrão já existentes, e adicionando 21 unidades para eventuais necessidades futuras ou substituições. A substituição de estabilizadores antigos por filtros de linha modernos e seguros é uma medida preventiva essencial para a integridade dos equipamentos.
- Passador de Slides, Controle Sem Fio (5 unidades):
 - Necessidade: Otimizar e facilitar as apresentações institucionais realizadas por diversos setores da CMBH, proporcionando maior dinamismo e profissionalismo ao permitir o controle remoto do avanço dos slides.
 - Quantitativo: Baseado no levantamento realizado pela Seção de Capacidade Interna (Seccap) e nos pedidos específicos da Escola e do Cerimonial, que indicam a necessidade de 5 unidades.
- Kit de Segurança para Desktop e Periféricos (Trava Kensington) (950 unidades):
 - Necessidade: Proteger os equipamentos da CMBH (especialmente a nova aquisição de microcomputadores e workstations, além de notebooks) contra furtos e acessos não autorizados, prevenindo perdas financeiras e interrupções nas atividades institucionais.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Quantitativo: O número de 950 kits de segurança corresponde ao total de 932 equipamentos (877 computadores modelo Lenovo M70q Tiny e 55 notebooks Lenovo), com 18 kits adicionais para reserva.
- Organizador de Cabos em Velcro, Preto (2.000 unidades):
 - Necessidade: Promover a organização e otimização do cabeamento do parque tecnológico, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro (evitando tropeços), facilitando a identificação e manutenção dos cabos, e melhorando a estética e a eficiência do espaço de trabalho.
 - Quantitativo: Determinado considerando o total de 1049 equipamentos e a necessidade de utilizar, em média, dois organizadores por equipamento, garantindo uma organização eficiente de todo o parque tecnológico.

5.1.4. Itens Solicitados pela Diretoria do Processo Legislativo (Dirleg), Diretoria de Gestão de Pessoas (Digesp), Procuradoria (Proleg), Superintendência de Comunicação Institucional (Supcin) e Seção de Apoio à Comissão Permanente de Licitação (Secapl):

- Leitor e gravador de CD/DVD externo, USB 3.0 (10 unidades):
 - Necessidade: Atender às demandas de diversos setores da CMBH para acesso e manuseio de mídias físicas (CD/DVD), incluindo as solicitações da Digesp, Proleg (envio de cópias de documentos para análise de outros órgãos), Supcin (Secsom) (necessidade de que ao menos uma máquina tenha leitor de DVD/CD), Secapl, e dos cinco setores da Dirleg: Divinp, Divapc (análise de conteúdo de respostas em CD/DVD, recorrente em CPIs), Secapc (acesso a documentos para publicação de respostas em formato de arquivo, principalmente em requerimentos de pedidos de informação), Divato (acesso e publicação de "Outros Documentos", respostas de diligência ou anexos de projetos orçamentários), e Seccor (encaminhamento de processos de CPIs e Comissões Especiais de Estudo para órgãos externos, com prioridade para DVD devido ao volume).
 - Quantitativo: O levantamento de demanda consolidado indicou a necessidade de 10 unidades para suprir as necessidades dos múltiplos setores, incluindo uma unidade de reserva estratégica a ser



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

alocada na Seção de Suporte ao Usuário de TI (SECSUP) para gerenciamento de contingências e manutenção.

5.1.5. Itens Solicitados pela Divisão de Gestão de Segurança (DIVGES) (Demanda Posterior ao ETP):

- Nobreak senoidal, 1000W, bivolt (3 unidades):
 - Necessidade: Substituição de equipamento atual na Divisão de Gestão de Segurança (DIVGES) devido à impossibilidade de aquisição avulsa de baterias de reposição por via administrativa comum, conforme informado pela DIRAFI. A aquisição de um novo nobreak com especificação de 1000W se alinha com os padrões de equipamentos já em processo de aquisição pela Casa e garante a continuidade operacional dos sistemas críticos da DIVGES.
 - Quantitativo: As 3 unidades adicionais visam atender integralmente à necessidade de substituição e backup do equipamento da DIVGES, assegurando a estabilidade energética de seus sistemas críticos.

5.1.6. Itens Solicitados pela Diretoria do Processo Legislativo (DIRLEG), Seção de Sistemas (SECSIS), Seção de Suporte ao Usuário de TI (SECSUP) e Cerimonial (CERLEG):

- Equipamento portátil de computação do tipo tablet, com caneta, capa protetora e acessórios (6 unidades):
 - Necessidade: Suprir demandas específicas do Cerimonial (Cerleg - 2 unidades), Seção de Sistemas (Secsis - 2 unidades), Seção de Suporte (Secsup - 1 unidade) e Diretoria do Processo Legislativo (Dirleg - 1 unidade), para usos que exigem portabilidade, funcionalidade de caneta e proteção, como em eventos e testes de aplicativos.

5.2. Resultados e Benefícios Pretendidos:

Com a aquisição dos periféricos e ferramentas de TI, a CMBH espera obter os seguintes benefícios diretos e indiretos:

- Eficiência Operacional: Garantia da continuidade dos serviços administrativos e tecnológicos, minimizando interrupções decorrentes da



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

obsolescência ou falha de equipamentos, ou da incompatibilidade de componentes.

- Redução de Custos e Sustentabilidade: Promoção de economia de energia e redução de custos operacionais a longo prazo, notadamente pela substituição de estabilizadores por filtros de linha, e pela otimização da gestão de recursos. Contribuição para a redução do consumo energético por meio da substituição de equipamentos obsoletos por dispositivos mais eficientes.
- Segurança e Integridade Patrimonial: Fortalecimento da segurança dos ativos institucionais através da implementação de travas de segurança para desktops e periféricos, mitigando riscos de furto e acesso não autorizado.
- Padronização e Compatibilidade: Uniformização do parque tecnológico, o que facilitará significativamente as atividades de manutenção, suporte técnico e otimização do gerenciamento de TI.
- Atendimento a Requisitos Legais e Convênios: Cumprimento de obrigações estabelecidas em convênios de cooperação técnica, como o relativo à digitalização e tratamento do acervo permanente da CMBH.
- Suporte a Atividades Essenciais: Fornecimento de ferramentas essenciais para o desempenho de atividades cruciais de diversos setores, desde a análise de documentos legais até a realização de apresentações institucionais.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

() Instrumento de contrato.

(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A presente contratação, embora não gere impactos ambientais negativos significativos, contempla os seguintes critérios de sustentabilidade:

- **Impacto Positivo:** A substituição dos estabilizadores de energia por filtros de linha, que fazem parte do objeto desta contratação, poderá reduzir o consumo de energia



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

elétrica, contribuindo positivamente para a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

- **Medidas Mitigadoras:** Não foram identificados riscos ambientais significativos que demandem medidas mitigadoras adicionais específicas além da já citada redução do consumo de energia. Os equipamentos a serem adquiridos seguem padrões de mercado, e, quando aplicável, o desfazimento e a reciclagem de bens e refugos deverão ser realizados em conformidade com a legislação ambiental vigente, buscando a logística reversa para itens eletrônicos, conforme políticas da CMBH para gestão de resíduos sólidos.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025.

Área demandante: Seção de Suporte ao usuário de TI (Secsup)

Nome: João Paulo Coelho Furtado

Cargo e CM: Chefe da Secsup, CM 732

Área gestora: Divisão de Tecnologia da Informação (Divtec)

Nome: Érika Ceciane Moreira

Cargo e CM: Chefe da Divtec (em substituição), CM 707



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

Diretoria ou equivalente: Gerência de Planejamento, Gestão e Tecnologia (Gerpla)

Nome: Matheus Alcântara Souza

Cargo e CM: Gerente de Planejamento, Gestão e Tecnologia. CM 490

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE							
PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2025							
ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO							
Dados da Empresa							
Razão social/Nome							
Nome fantasia:							
CNPJ/CPF:							
Endereço:							
CEP:							
E-mail:							
Telefone:							
Dados do Objeto							
Lote nº	Item nº	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
-	1	Switch de rede, 8 portas RJ45, 10/100/1000 Mbps	Und.	15			R\$ 0,00
-	2	Ventosa simples para manuseio de piso elevado	Und.	2			R\$ 0,00
-	3	Leitor e gravador de CD/DVD externo, USB 3.0	Und.	10			R\$ 0,00
-	4	Filtro de linha, 5 tomadas, bivolt	Und.	650			R\$ 0,00
-	5	Nobreak senoidal, 1000W, bivolt	Und.	24			R\$ 0,00
-	6	Régua de tomadas horizontal para rack, 10 tomadas	Und.	13			R\$ 0,00
-	7	Passador de slides, controle sem fio	Und.	5			R\$ 0,00
-	8	Kit de segurança para desktop e periféricos (trava Kensington)	Und.	950			R\$ 0,00
-	9	Dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS)	Und.	40			R\$ 0,00
-	10	Organizador de cabos em velcro, preto	Und.	2000			R\$ 0,00
-	11	Fita etiquetadora Brother TZ-SE4, 18mm	Und.	3			R\$ 0,00
-	12	Cabo de força novo padrão para IEC C15, 10A, tripolar, 1.5 metros	Und.	10			R\$ 0,00
-	13	Nobreak 1200 VA bivolt com, pelo menos, 6 tomadas (NBR 14136) de conexão de saída e 50 minutos de autonomia ou mais.	Und.	7			

-	14	HD externo com 2TB de espaços de armazenamento e interface USB 3.0.	Und.	3			
-	15	Equipamento portátil de computação do tipo tablet, com caneta, capa protetora e acessórios.	Und.	6			R\$ 0,00
TOTAL GLOBAL							R\$ 0,00
Declarações:							
A presente proposta comercial está de acordo com todas condições do Pregão Eletrônico							90027/2025
A validade desta proposta é de 60 dias.							
<i>"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."</i>							
Local:							
Data:							
Representante legal da empresa							

ANEXO - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO

1 PAGAMENTO

1.1 - A presente contratação possui os preços definidos na proposta comercial vencedora.

1.2 - O pagamento será efetuado conforme periodicidade definida no termo de referência, por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA.

1.2.1 - O pagamento somente será realizado após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega efetiva da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições constantes do termo de referência.

1.2.2 - A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento preestabelecida.

1.2.3 - Em caso de a CMBH autorizar o pagamento por boleto, esse deverá ser emitido com prazo mínimo de 30 dias para pagamento.

1.2.4 - A Divisão de Gestão Financeira recusará o boleto emitido com prazo inferior a 30 dias e/ou com previsão de pagamento exclusivo em banco específico.

1.3 - A liquidação da despesa somente será feita com o reconhecimento formal pelo gestor do contrato de que a execução do objeto se deu de forma efetiva, satisfatória e atendeu a todas as condições contratuais, momento em que se considera ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura.

1.4 - A CMBH não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

1.5 - A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal. com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

1.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CMBH.

1.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.8 - Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF/SUCAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

1.9 - Constatando-se, junto ao SICAF/SUCAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CMBH.

1.10 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CMBH deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.11 - Persistindo a irregularidade, a CMBH deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

1.12 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF/SUCAF.

1.13 - Somente por motivo de economicidade, segurança ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CMBH, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF/SUCAF.

1.14 - O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei federal nº 14.133/2021, o Código de Defesa do Consumidor e/ou demais normas aplicáveis ao caso, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

1.15 - O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações (previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras) que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação.

1.16 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CMBH, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM - Encargos moratórios

N - número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I - índice de compensação financeira

VP - Valor da parcela a ser paga

O **índice de compensação financeira** corresponde ao valor de 0,00016438, a partir da seguinte apuração:

TX - Percentual da Taxa Anual (6%) = **I**

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

1.17 - Os critérios e a periodicidade da medição, quando cabíveis, estarão previstos no termo de referência.

2 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **multa de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total contratado, por ocorrências;

c) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o preço total contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

d) **multa de 30%** (trinta por cento) calculada sobre o preço total contratado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CMBH, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, aplicadas;

e) impedimento de licitar e contratar com a CMBH ou com o Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 3 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

2.2 - Mediante justificativa e fundamentação expressa no ato decisório, a multa poderá ter seu valor reduzido para adequar-se à proporcionalidade da infração.

2.3 - As sanções definidas na cláusula 2.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:

- a) letra “a” —> pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor, ou equivalente, da área gestora do contrato, pelo Gestor do Contrato;
- b) letras “b”, “c”, “d” e “e” —> pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor ou autoridade equivalente da área gestora da contratação;
- c) letra “g” —> pelo Presidente da CMBH.

2.4 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH e, na insuficiência ou falta desses, poderão ser descontados da garantia contratual, quando houver.

2.4.1 - Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pela CMBH ou, quando houver, ao valor da garantia contratual, deverá a CONTRATADA pagar a diferença à CMBH no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de notificação específica para esse fim.

2.4.2 - Em caso de não pagamento no prazo previsto no subitem anterior, o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

2.5 - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nas letras “e”, “f” e “g” do subitem 2.1 cumulativamente com a multa cabível.

2.6 - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

2.7 - Para os assim indicado fins do subitem 2.1, entende-se por “preço total contratado” aquele na proposta comercial da CONTRATADA, aceita pela CMBH.

3 RESPONSABILIDADES

3.1 - A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CMBH a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CMBH ou a terceiros.

3.2 - A CONTRATADA será responsável por todos os encargos devidos para a execução do objeto, devendo remeter à CMBH os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, sem prejuízo da obrigação prevista no subitem 3.4.

3.2.1 - Em caso de a CMBH ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 3.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.

3.3 - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto da presente contratação.

3.4 - A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência da contratação, as condições de qualificação exigidas para a sua contratação inicial, sendo obrigada a encaminhar à CMBH cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

3.5 - A CONTRATADA deverá realizar cadastro do(s) seu(s) representante(s) legal(is) em sistema eletrônico utilizado para instrução processual, caso seja solicitado pela CMBH, visando receber notificações por e-mail em processos administrativos e possibilitar a manifestação da CONTRATADA em procedimentos do seu interesse.

4 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - São obrigações da CMBH:

- a) receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no termo de referências;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do

termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designados;

e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

4.1.1 - A CMBH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, apresentando a respectiva nota fiscal na forma legalmente exigível, na qual deverão constar, naquilo que couber, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- d) comunicar à CMBH, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.